****

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**DE CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Lages - SC**

**novembro de 2015**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

1. **INTRODUÇÃO**

Conforme estabelece a Resolução Nº 11 CNE/CES de 11 de março de 2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, em seu Art. 5º no § 1º, “Deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, sendo que, pelo menos, um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação”.

O TCC é a oportunidade que os discentes dispõem para demonstrar, por meio da orientação dos professores e principalmente por iniciativa própria, o conteúdo assimilado e aprendido ao longo do curso. Oferecida aos acadêmicos da penúltima e última Fases, ou seja, para aqueles em fase final do curso, é uma ferramenta extremamente útil e valiosa para avaliar o nível de discernimento e grau de expansão do conhecimento dos alunos.

O presente regulamento tem a finalidade de definir os procedimentos e orientações necessários aos docentes e discentes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Arquitetura e Urbanismo no Centro Universitário FACVEST - UNIFACVEST.

Objetivando a consolidação de conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos ao longo do curso de graduação, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que deve ser desenvolvida pelo aluno matriculado nas 9ª (nona) e 10ª (décima) fases do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFACVEST. Busca aprimorar a capacitação e autoconfiança do aluno na busca de soluções para os problemas de arquitetura e urbanismo, através da execução de um projeto prático a ser desenvolvido em dois semestres - TCCI e TCCII – o primeira pesquisa teórico-prática, o segundo, execução de um projeto arquitetônico e/ou urbanístico completo.

O TCC abrange a concepção, implantação, testes e/ou avaliações totais ou parciais de um projeto de arquitetura e urbanismo relacionado às áreas de competência do curso e complementado pela Monografia. Deve conter elementos de experimentação prática, mediante a implementação de modelos, realização de medições ou simulações, ou mesmo de estudos comparativos entre métodos e técnicas, analisados e complementados por sugestões de conformidade com critérios já estabelecidos.

No Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFACVEST, o TCC é organizado e desenvolvido pelo seu Coordenador e demais membros do Corpo Docente, que desempenham a função de Orientadores e coo-orientadores de TCC.

O processo de avaliação do TCC compreende a demonstração, pelos discentes autores, do domínio e compreensão do tema em análise, bem como da aplicação dos conceitos e princípios metodológicos aprendidos ao longo do curso, mediante apresentação oral perante uma banca de professores, do produto final que é composto pela Monografia – pesquisa teórico-prática (TCCI) e projeto arquitetônico e/ou urbanístico (TCCII).

Define-se como período propício para realizar a avaliação do TCC, o final do semestre, ocasião em que os alunos da nona e décima fases deverão concluir os seus trabalhos escolares.

1. **CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1o** O Trabalho de Conclusão de Curso doravante chamado de TCC se caracteriza pela elaboração de um trabalho de caráter teórico e/ou prático, no qual se observam exigências metodológicas, padrões científicos e requisitos técnicos tanto na elaboração quanto na apresentação, de forma a revelar o domínio do tema e a capacidade de síntese, no que se refere à sistematização e aplicação de conhecimentos adquiridos no curso de graduação.

**Parágrafo Único.** O TCC do Curso de Arquitetura e Urbanismo será desenvolvido individualmente.

**Art. 2**º Os objetivos do TCC são:

1. consolidar conteúdos abordados ao longo do curso em um trabalho prático de pesquisa e/ou desenvolvimento de modelos, sistemas, métodos ou processos arquitetônicos;
2. possibilitar ao aluno a integração entre teoria e prática, verificando-se a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas durante o curso;
3. contribuir para a flexibilização curricular mediante aprofundamento em temas de interesse específico do discente na área de Arquitetura e Urbanismo;
4. familiarizar o discente com a metodologia de pesquisa e procedimentos básicos para levantamento, organização, análise, relacionamento e sistematização de informações;
5. desenvolver as competências exigidas para a abordagem científica de um problema teórico e/ou prático;
6. estimular a aplicação das técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos.
7. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**Art. 3º** Objetivando seu efetivo desenvolvimento, no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFACVEST, o TCC é composto por duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, respectivamente posicionadas na nona e décima Fases da matriz curricular do curso;

**Art. 4º** A matrícula nessas disciplinas exige o cumprimento, por parte do acadêmico, dos pré-requisitos mínimos definidos pelo Núcleo Docente Estruturante na matriz curricular do curso;

**Art. 5°** Participam de cada uma das disciplinas do TCC, um Professor Coordenador, os Professores Orientadores (opcionalmente com Professores co-orientadores) e os alunos matriculados;

§ 1º O Professor Coordenador é um docente ou grupo de docentes aos quais a Disciplina for atribuída no Sistema Acadêmico, com encargo docente de um crédito em TCC I e dois créditos em TCC II;

§ 2º Professor Co-orientador é um papel obrigatório exercido pelo docente da UNIFACVEST que formalmente assume o compromisso de supervisionar e subsidiar tecnicamente a execução do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno matriculado;

§ 3º Professor co-orientador é um papel facultativo exercido por um docente de Instituição de Ensino Superior que assume o compromisso de subsidiar tecnicamente a execução do TCC do aluno matriculado;

§ 4º Aluno matriculado é um discente do curso de Arquitetura e Urbanismo regularmente inscrito em uma das duas disciplinas que compõem o TCC.

**Art. 7°** Ao Professor Coordenador cabe:

1. receber as Propostas de Trabalho de Conclusão dos alunos aprovados na disciplina de TCC I em Arquitetura e Urbanismo, bem como reformulações de propostas de trabalho de conclusão de curso, a pedido do aluno matriculado e acompanhadas das devidas justificativas e do formulário de concordância do Professor Co-orientador, quando a reformulação implicar em troca de co-orientador;
2. elaborar um cronograma de execução da disciplina contendo as datas referentes a: organização da banca interna de avaliação das propostas de trabalho de conclusão reformuladas, quando houver; entrega e discussão presencial das fichas de acompanhamento por parte dos alunos matriculados; entrega das monografias; apresentação dos trabalhos perante as bancas examinadoras. No caso do Trabalho de Conclusão de Curso II, o cronograma deverá conter também a data máxima para a entrega das versões finais e revisadas das monografias com base nas considerações da banca examinadora;
3. acompanhar a execução dos trabalhos de conclusão de curso mediante contato com os alunos matriculados e Professores Co-orientadores, incluindo encontros presenciais quinzenais com os alunos matriculados em TCC I e mensais com os alunos matriculados em TCC II;
4. receber as fichas de acompanhamento e as monografias dos acadêmicos conforme cronograma estabelecido. As monografias deverão ser entregues conforme a estrutura definida em cada uma das disciplinas descritas no Capítulo 4;
5. designar as bancas examinadoras dos projetos de conclusão em comum acordo com os Professores Co-orientadores;
6. encaminhar as monografias para as bancas examinadoras com antecedência mínima de 10 dias;
7. organizar os seminários de socialização dos projetos, em sessões públicas;
8. receber as atas das bancas examinadoras e registrar as notas finais;
9. elaborar a lista contendo os nomes de Professores Co-orientadores e seus respectivos alunos orientados para futuro registro de horas de orientação no sistema acadêmico;
10. encaminhar para a Coordenação do Curso toda a documentação gerada ao longo da disciplina;
11. encaminhar para a Comissão do Curso eventuais casos não previstos nesse documento.

**Art. 8°** Ao Professor Co-orientador cabe:

1. acompanhar e orientar a execução das atividades referentes ao desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso pelo aluno matriculado;
2. realizar reuniões periódicas com o aluno matriculado e manter registros desses encontros, resumidos nas fichas de acompanhamento;
3. informar ao Professor Coordenador qualquer anormalidade no desenvolvimento das atividades de orientação;
4. revisar a monografia do aluno matriculado e sugerir as melhorias aplicáveis;
5. incentivar o desenvolvimento de um trabalho autêntico, com qualidade técnica e de texto, compatível com o nível de produção acadêmica desejável para um curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
6. participar dos processos de avaliação do trabalho orientado.

**Parágrafo único:** As competências descritas nesse artigo devem ser estendidas ao Professor co-Orientador quando da existência do mesmo**.**

**Art. 9°** Ao aluno matriculado cabe:

1. participar da reunião inicial de abertura da disciplina e de todas as demais atividades presenciais previstas no cronograma repassado pelo Professor Coordenador;
2. manter-se informado sobre as datas e os prazos de entrega de material existente no cronograma de execução das disciplinas;
3. enviar todo o material requerido dentro dos prazos estipulados;
4. desenvolver a Proposta de Trabalho de Conclusão, sob a supervisão do Professor Co-orientador.
5. executar as alterações demandadas pela banca de avaliação ou justificar a não realização dessas alterações;
6. realizar reuniões periódicas com o Professor Orientador, mantendo o registro desses encontros em uma ficha de acompanhamento;
7. entregar regularmente as fichas de acompanhamento de orientação e desenvolvimento do TCC de acordo com cronograma estabelecido;
8. escrever os textos do relatório de andamento e da monografia correspondente ao trabalho de conclusão de curso;
9. enviar periodicamente ao orientador sua produção textual para avaliação, com antecedência suficiente para que as correções pertinentes possam ser realizadas;
10. Enviar à Coordenação o texto final previamente aprovado pelo Professor Orientador;
11. comparecer a todas as bancas de avaliação marcadas, apresentando o trabalho dentro dos limites de tempo estipulados.
12. **DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**
    1. **Trabalho de Conclusão de Curso I**

**Art. 10°** O desenvolvimento do TCC em Arquitetura e Urbanismo tem início na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, quando o acadêmico apresenta a Proposta de Trabalho de Conclusão;

**Art. 11°** Ao longo do respectivo semestre os acadêmicos deverão realizar juntamente com seus orientadores um mínimo de 12 encontros voltados ao desenvolvimento do TCC. Esses encontros deverão ser registrados em formulário próprio (Anexo III), assinados por ambos e entregues ao Professor Coordenador da disciplina de acordo com cronograma pré-definido no início do semestre.

**Parágrafo Único:** É permitido o registro de discussões não presenciais.

**Art. 12°** O aluno matriculado deverá entregar, em data previamente estabelecida, 02 (duas) vias impressas de parte de sua monografia, sendo que o texto entregue deverá conter em sua estrutura os seguintes tópicos:

1. Tema
2. Justificativa do Tema;

2) Objetivos Gerais e Específicos;

3) Fundamentação Teórica;

4) Desenvolvimento da pesquisa –Escolha e Análise do Terreno, Estudos de caso, Programa de Necessidades e Partido Geral;

5) Conclusões;

6) Bibliografia

7) Referências Bibliográficas.

**Art. 13°** No final do semestre será organizado um seminário para a socialização dos resultados parciais obtidos ao longo da disciplina, onde os acadêmicos apresentarão seus trabalhos em sessão pública e serão avaliados por uma banca examinadora interna composta por 3 (três) membros, sendo o Professor Orientador e dois outros Professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou da UNIFACVEST;

§ 1º Na impossibilidade de formação da banca com 3 (três) membros, permite-se a composição com apenas 2 (dois) membros, sendo o Professor Orientador e outro Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou da UNIFACVEST;

§ 2º Na impossibilidade de participação na banca do Professor Orientador, por motivo de força maior, este poderá ser substituído preferencialmente pelo Professor Co-orientador do trabalho, ou em caso extremo, por outro professor atuante no curso de Arquitetura e Urbanismo;

§ 3º As bancas serão designadas pelo Professor Coordenador da disciplina, de comum acordo com os Professores Co-orientadores.

**Art. 14**° Os membros da banca examinadora interna do Trabalho de Conclusão de Curso I utilizarão formulário próprio na avaliação dos trabalhos, considerando 3 (três) aspectos principais: 1) qualidade da apresentação; 2) qualidade técnica do trabalho; e 3) qualidade do texto escrito no trabalho. Também, emitirão julgamento sobre a aprovação ou a reformulação do trabalho.

§ 1º Em caso de reformulação, as alterações solicitadas deverão ser realizadas pelo acadêmico dentro do prazo estabelecido pelo Coordenador da disciplina;

§ 2º O Professor Co-orientador é responsável por averiguar a realização das alterações solicitadas, devendo encaminhar ao Coordenador da disciplina, em formulário apropriado, uma declaração contendo o teor das alterações realizadas;

§ 3º A não realização da reformulação solicitada, sempre que impossibilitar a continuidade do trabalho, implicará na reprovação do acadêmico na disciplina, cabendo ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo julgar tal impossibilidade;

**Art. 15°** A nota final do acadêmico será definida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora interna;

**Art. 16**° Acadêmicos que possuírem menos de 75% (setenta e cinco por cento) de registros possíveis em sua ficha de acompanhamento de orientação e de participação nas atividades presenciais periódicas da disciplina com o Professor Coordenador, estarão automaticamente reprovados;

**Art. 17**° Não existindo a possibilidade de atividades de recuperação, os acadêmicos que obtiverem média final inferior a 6,0 (seis) também estarão automaticamente reprovados;

**Art. 18°** Ao final da disciplina, o Professor Coordenador deverá entregar para a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo os seguintes documentos:

a) lista contendo os títulos dos TCCs, os nomes dos acadêmicos e os nomes dos Professores co-orientadores;

b) as monografias de TCC;

c) os formulários de avaliação das monografias gerados pelas bancas examinadoras internas;

d) as fichas de acompanhamento de orientação e desenvolvimento do TCC;

e) as declarações assinadas pelos Professores Orientadores sobre a realização de reformulações solicitadas, quando existirem.

* 1. **Trabalho de Conclusão de Curso II**

**Art. 19°** O TCC parcialmente desenvolvido pelo acadêmico na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, será finalizado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II;

**Art. 20°** Ao longo do semestre os acadêmicos deverão realizar juntamente com seus Professores Orientadores um mínimo de 10 encontros voltados ao desenvolvimento final do TCC. Tais encontros deverão ser registrados em formulário próprio, assinados por ambos e entregues ao Professor Coordenador da disciplina de acordo com o cronograma pré-estabelecido no início do respectivo semestre;

**Parágrafo Único:** É permitido o registro de discussões não presenciais.

**Art. 21°** O aluno matriculado deverá entregar em data previamente estabelecida 01 (uma) via impressa de seu TCC finalizado, com a anuência do Professor Orientador.

**Art. 22°** No final do semestre será organizado um seminário para a socialização dos resultados parciais obtidos ao longo da disciplina, onde os acadêmicos apresentarão seus trabalhos e serão avaliados por uma banca examinadora;

§ 1º As bancas serão compostas por 3 (três) membros, sendo um deles o Professor Orientador e outros dois professores convidados;

§ 2º As bancas serão designadas pelo Professor Coordenador da disciplina em comum acordo com os Professores Orientadores;

§ 3º Sempre que possível, serão convidados professores de outras instituições ou campi da UNIFACVEST para constituírem as bancas de avaliação, cujos nomes deverão ter aprovação pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

**Art. 23°** Os professores membros da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso II avaliarão os trabalhos e emitirão julgamento sobre a aprovação ou a reformulação dos mesmos, utilizando formulário apropriado, considerando 2 (dois) aspectos principais: 1) qualidade da apresentação e 2) qualidade técnica do trabalho.

§ 1º Em caso de reformulação, as alterações solicitadas deverão ser realizadas pelo acadêmico dentro do prazo estabelecido pelo Coordenador da disciplina;

§ 2º O Professor Orientador é responsável por averiguar a realização das alterações solicitadas, devendo encaminhar ao Coordenador da disciplina, em formulário apropriado, uma declaração contendo o teor das alterações realizadas;

§ 3º A não realização das reformulações solicitadas acarretará na reprovação do acadêmico na disciplina;

**Art. 24°** A nota final do acadêmico será definida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora interna;

**Art. 25**° Acadêmicos que possuírem menos de 75% (setenta e cinco por cento) de registros possíveis em sua ficha de acompanhamento de orientação e de participação nas atividades presenciais periódicas da disciplina com o Professor Coordenador, estarão automaticamente reprovados;

**Art. 26**° Não existindo a possibilidade de atividades de recuperação, os acadêmicos que obtiverem média final inferior a 6,0 (seis) também estarão automaticamente reprovados;

**Art. 27**º O Professor Coordenador da disciplina deverá recolher a Folha de Aprovação assinada pelo acadêmico e por todos membros da banca, conforme modelo constante no “Livro de Metodologia Cientifica” disponibilizado pela biblioteca do Centro Universitário UNIFACVEST.

**Art. 28**º Os acadêmicos aprovados deverão entregar ao Professor Coordenador da disciplina um CD contendo a versão final de seu TCC no formato .pdf, além do termo de autorização de publicação do trabalho acadêmico, assinado e conforme modelo repassado pelo Coordenador do Curso;

**Parágrafo Único:** Caso o acadêmico e seu Professor Orientador entendam que o trabalho realizado possua diferencial tecnológico passível de proteção intelectual, poderão solicitar ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo a não publicação do trabalho acadêmico.

**Art. 29º** Ao final da disciplina, o Professor Coordenador deverá entregar para a Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo os seguintes documentos:

a) Lista contendo os títulos dos TCCs, os nomes dos acadêmicos e os nomes dos Professores Orientadores e co-Orientadores;

b) CD contendo as monografias de TCC;

c) os formulários de avaliação das monografias gerados pelas bancas examinadoras;

d) as fichas de acompanhamento de orientação e desenvolvimento do TCC;

e) as declarações assinadas pelos Professores Orientadores sobre a realização de reformulações solicitadas, quando existirem.

* 1. **Dispositivos Gerais**

**Art. 30º** Caso seja necessária a mudança de orientação, motivada por qualquer uma das partes, deve se:

a) formalizar junto ao Professor Coordenador da disciplina o desligamento do vínculo de orientação anteriormente estabelecido com a anuência do Professor Orientador e do acadêmico orientado;

b) estabelecer vínculo com outro Professor Orientador;

c) informar à Coordenação Acadêmica sobre os novos encargos de orientação dos docentes;

1. **SUPERVISÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DO TCC**

**Art. 31º** A supervisão administrativa e acadêmica do funcionamento do TCC em cada uma das disciplinas que o compõem no Curso de Arquitetura e Urbanismo é atribuição dos Professores Coordenadores das disciplinas.

§ 1º A escolha dos Professores Coordenadores das disciplinas de Projeto de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II é de responsabilidade do Colegiado de Curso no período anterior às matrículas nas referidas disciplinas;

§ 2º Aos Professores Coordenadores das disciplinas será atribuída carga horária de acordo com a quantidade de créditos estabelecidas para as mesmas no Projeto Político Pedagógico do Curso;

**Art. 32**º A Coordenação do TCC está diretamente subordinada à Coordenação do Curso;

**Art. 33**º O Coordenador do Curso é o responsável por alocar juntamente com a Coordenação Acadêmica do Campus as cargas-horárias didáticas dos Professores Orientadores;

**Art. 34º** O Coordenador do Curso é o responsável por encaminhar para a Biblioteca do Campus um CD ou DVD contendo todos os trabalhos acadêmicos da turma (ou dos alunos que participarão da colação de grau no respectivo ano) assim como os termos de autorização de publicação assinados;

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35°** As normas constantes neste documento, para o desenvolvimento do TCC, serão aplicadas integralmente a partir do semestre letivo consecutivo à sua aprovação;

**Art. 36**º Casos omissos neste documento serão julgados pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
   1. **PROPOSTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

A Proposta do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 1) abrange a programação completa das atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico, compondo-se genericamente de:

1. Definição do tema: a ser pesquisado na bibliografia e que será analisado ao longo do período de duração do trabalho;
2. Definição do tipo de trabalho: descritivo (pesquisa e descrição de um tema na área de interesse, com base em estudos feitos por outros autores ou estudiosos), exploratório (pesquisa e exploração, através de princípios e conceitos desenvolvidos por outros estudiosos, acerca de um tema, um fato, ou um fenômeno observado) ou de propositura (proposta, com base em pesquisa e análise, acerca de um determinado tema, principalmente envolvendo técnicas e procedimentos voltados para geração de informações, ou para análise da decisão sobre viabilidade de retorno de um empreendimento);
3. Formas de apresentação do TCC: envolve as seguintes modalidades: monografia (TCCI) e painéis (TCCII);
4. Detalhamento das etapas de trabalho: inclui as datas de reuniões com orientadores, as fontes de pesquisa, o cronograma, número de relatórios de acompanhamento e respectivas datas de entrega, prazos para montagem da versão preliminar, da versão final e dos resumos para a apresentação;
5. A forma de realização do TCC: será desenvolvido individualmente, não cabendo a formação de duplas ou equipes;
6. Descrição, mesmo em nível teórico e preliminar, da integração dos conceitos estudados no decorrer do curso e o tipo de trabalho, ou itens do mesmo; ressaltando a aplicabilidade prática dos assuntos/temas tratados em salas de aula;
7. A conclusão a que pretende alcançar com os estudos.

Na definição e elaboração da programação das atividades deve o acadêmico contar com a orientação do docente por ele selecionado. As opções dos Professores Orientadores - relação de nomes – são as mesmas do programa de Estágio Curricular Obrigatório.

A Proposta do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser apresentado pelos discentes, por escrito, e entregue ao respectivo Professor Orientador, que examinará e avaliará a proposta e, uma vez aprovado, encaminhará à Coordenação do Curso, onde será arquivado no dossiê de cada acadêmico. O cronograma de atividades constantes do projeto servirá como guia para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, tanto da Coordenação quanto do Professor Orientador.

* 1. **PROFESSOR ORIENTADOR**

1. cada acadêmico deverá ser orientado por um Professor Orientador;
2. é condição essencial que o Professor Orientador pertença ao quadro docente da UNIFACVEST, pelo período de duração da orientação/trabalho;
3. quando o acadêmico encontrar dificuldades para eleger o Professor Orientador, deverá analisar a possibilidade de modificar o tema do trabalho, contando com o auxilio de um Professor ou do próprio Coordenador do Curso;
4. A responsabilidade do Professor Orientador inclui também a aplicação da Metodologia Científica, podendo recorrer à participação do docente desta disciplina, sempre que julgar necessário;
5. O Professor Orientador é co-responsável pelas afirmações, declarações, ou assertivas incluídas no TCC, por parte dos discentes orientados. Ele é membro nato da Banca de Avaliação, tendo seu voto o mesmo peso dos demais componentes;
6. caberá ao Professor Orientador fornecer esclarecimentos adicionais aos colegas da banca, somente quando solicitado pelo discente. Tais intervenções deverão ser restritas às metodologias de pesquisa e análise, não devendo ser extensivos aos conteúdos técnicos conceituais;
7. O Professor Orientador poderá declinar, por motivo justificado, da função solicitada pelo acadêmico;
8. as horas aplicadas pelo Professor Orientador junto aos discentes devem ser destacadas, anotadas e comunicadas à Coordenação de Curso que repassará, em relatório, ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de cômputo como horas de atendimento aos alunos.
   1. **REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO**

As reuniões de orientação deverão ser agendadas de comum acordo entre o Professor Orientador e seus acadêmicos orientados, compatibilizando as disponibilidades de tempo das partes envolvidas, e não interferindo em outras atividades exercidas pelos participantes. Devido às dificuldades de tempo, caberá ao Professor Orientador definir a periodicidade de realização destas reuniões bem como a duração das mesmas, conforme seu entendimento sobre a desenvoltura, conhecimento e capacidade do (s) acadêmico (s) e principalmente sobre o domínio que os mesmos possuem sobre o tema. Em todos os casos, deve ocorrer pelo menos uma reunião mensal, que será objeto de acompanhamento pela Coordenação de Curso. Mensalmente, independentemente da quantidade de reuniões realizadas, o Professor Orientador preparará o documento relatório (Anexo 2) e encaminhará àquela Coordenação.

* 1. **AVALIAÇÃO DO TCC**

Define-se como período indicado para a realização da avaliação do TCC o final de cada semestre, ocasião em que os acadêmicos da última fase deverão estar com seus trabalhos concluídos. A avaliação do TCC é feita pela demonstração dos discentes autores acerca do domínio e compreensão do tema em análise, bem como da aplicação dos conceitos e princípios metodológicos ensinados ao longo do curso. Os alunos da penúltima fase poderão iniciar seu TCC para defender na última fase, onde devem detalhar alguns aspectos ensinados que fazem parte da mesma. A data da apresentação será definida pela Coordenação de curso.

A avaliação ou a demonstração do domínio e compreensão implica na apresentação oral do produto final pelos acadêmicos perante uma banca de professores e/ou convidados. Esta banca é composta de:

1. Professor Orientador, como membro nato;
2. por outros dois professores, no mínimo, escolhidos pela coordenação do curso, entre os docentes da UNIFACVEST, devendo obrigatoriamente, um deles possuir domínio suficiente da Metodologia Científica e ser capaz de analisar as diversas facetas da aplicação dos princípios metodológicos desta disciplina;
3. O critério de seleção obedecerá ao conhecimento e domínio temático dos docentes, podendo, em caso de necessidade, ser escolhido docente sem tais conhecimentos.
4. O coordenador do curso poderá, consultado e com consentimento dos discentes, convidar outra pessoa fora da Instituição, de notório conhecimento do tema constante do TCC, respeitada a restrição quanto ao relacionamento parentesco, profissional, religioso, ou qualquer outro que possa favorecer ou prejudicar os acadêmicos.

Ao findar a apresentação, cada membro da banca, poderá fazer até três perguntas de esclarecimento tanto do conteúdo, quanto da metodologia adotada. Nas respostas de esclarecimentos, os alunos poderão solicitar auxílio ao Professor Orientador. Após a sessão de esclarecimentos, um dos membros da banca, nomeado secretário "ad hoc", elaborará a competente ata, relatando a validade ou não do TCC frente aos propósitos iniciais. Para os membros da banca valerá do rol de itens de avaliação (anexo 3) para definir seu voto.

* 1. **ETAPAS DO TRABALHO**

Por etapa de trabalho se entende as diferentes datas que definem o fim de cada etapa. É o cronograma de atividades, que podem ser agrupadas em etapas, a saber:

1. A apresentação da Proposta de TCC (Anexo 1) deverá ocorrer no início do primeiro mês de aula de cada semestre (fevereiro e agosto), incluindo a definição de datas;
2. Aceitação da proposta: o Professor Orientador e o Coordenador de Curso julgarão conjuntamente a viabilidade da Proposta de TCC. Em caso de rejeição, o Professor Orientador definirá nova data e concederá tempo hábil (não superior a uma semana) para que o discente elabore uma nova proposta;
3. na etapa seguinte os discentes apresentarão o Projeto do TCC para o Professor Orientador, já dentro da estrutura de apresentação, destacando as atividades de pesquisa, análise e inferências e sendo acompanhado da versão definitiva do cronograma de atividades;
4. A análise preliminar e da versão definitiva do Projeto serão realizadas pelo Professor Orientador que, se julgar necessário, poderá envolver outro professor para a análise de determinados aspectos especiais do tema. O Professor Orientador poderá ainda, com a participação do professor convidado e do discente, promover reuniões de esclarecimentos;
5. feito por escrito, o relatório de andamento é a manifestação do acadêmico acerca do cumprimento das etapas do cronograma, ao qual serão anexados todos os documentos comprobatórios da realização e/ou de cumprimento das etapas;
6. Entrega preliminar. Uma cópia impressa e uma cópia digital do trabalho serão entregues ao Professor Orientador, para uma avaliação preliminar do conteúdo, da formatação e cumprimento metodológico. A Segunda avaliação será feita pelo professor de Metodologia Científica, especialmente no que se refere à formatação do trabalho. O resultado desta avaliação poderá recomendar a apresentação à banca de avaliação;
7. de posse das recomendações para apresentação à banca, o discente preparará a versão oficial e definitiva do TCC, promovendo sua entrega protocolada junto à Coordenação do Curso, que além de nomear o terceiro membro da banca, procurará articular uma data conveniente para as partes para a apresentação formal do TCC. O autor do TCC providenciará 1 (uma) cópia, em formato painel, devidamente colado em material endurecido (firme) para posterior manuseio e exposição;
8. Defesa do trabalho: A apresentação formal do TCC ocorrerá na data e hora definidas. O acadêmico terá um tempo limitado em 10 minutos no máximo para a apresentação do conteúdo do TCC. O Professor Orientador providenciará que o acadêmico não ultrapasse o limite. A cada membro da banca caberá o exercício de fazer até três perguntas para esclarecimentos. Os critérios para a avaliação estão detalhados no formulário de avaliação do TCC (Anexos 3 e 4);
9. sanadas as dúvidas e respondidas as perguntas, caberá ao presidente da banca solicitar que o acadêmico acolha as recomendações eventualmente existentes e prepare uma cópia impressa e encadernada e uma cópia digital da versão definitiva para serem doadas à Biblioteca. Mesmo que o acadêmico conte com a orientação do Professor Orientador, a responsabilidade final e legal pelo conteúdo do TCC é do discente autor.
   1. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CONCLUSÃO DE CADA ETAPA**

**7.5.1 Proposta de trabalho** (Anexo 1) em versão definitiva, e com aprovação do Professor Orientador contendo:

1. Definição do tema - acompanhado da justificativa (as razões da preferência pelo tema escolhido e sua importância para a formação acadêmica, destacando os pontos positivos detectados na abordagem proposta, vantagens e benefícios que a pesquisa irá proporcionar).
2. Anteprojeto - apresentando um estudo um pouco mais aprofundado do tema, em comparação com a proposta inicial, procurando situar o leitor no contexto do trabalho, o que será realizado e como ocorrerá o desenvolvimento da tratativa do tema. Sinteticamente deverá conter respostas para: o que será pesquisado, ou o que será feito em relação ao tema, porque deseja fazer a pesquisa, para que - finalidade - se deseja fazer a pesquisa, e como será realizada a pesquisa.
3. os itens que devem compor o anteprojeto detalhado da seguinte forma:

- Tema de trabalho;

- Introdução: descrever o tema da pesquisa, a formulação do problema e a justificativa. Ressaltar a importância do tema e sua pesquisa para a formação acadêmica. Deve apresentar o tema de forma contextualizada num ambiente amplo e genérico e não restrito à um caso ou um fenômeno isolado;

- Objetivos: descrever o que se pretende e qual o resultado esperado. Se for o caso, subdividir em objetivo geral e específicos;

- Revisão da literatura: deverão ser mencionadas as fontes, ou obras que tratam do tema, respeitando a metodologia (Norma da ABNT). As fontes devem ser divididas em livros, teses, dissertações e periódicos. Destacar as fontes disponibilizadas em internet ou outros meios eletrônicos;

- Cronograma: mostrar em gráfico cada passo ou etapa das atividades, identificando o início e a conclusão de cada um, bem como a definição da duração (em dias ou semanas). Destacar as datas de apresentação dos relatórios de andamento, e das reuniões de orientação com o Professor Orientador;

- Fontes Bibliográficas: destacar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT. Devem constar aqui as referências aos documentos de onde foram extraídas as citações feitas na revisão bibliográfica;

**7.5.2 Relatório da análise preliminar**. O orientador, juntamente com o docente convidado, quando for o caso, examinará o embasamento teórico relativo ao tema a ser pesquisado. Para tanto, o relatório deve contemplar:

1. Introdução: onde haverá a descrição do tema e a respectiva justificativa da escolha.
2. Revisão da literatura: descrição das fontes das bases teóricas, obedecendo às normas da ABNT.
3. Metodologia sugerida para o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa, análise e ordenamento da conclusão sobre o tema proposto.
4. Ferramentas de análise das pesquisas bibliográficas: como serão tratados os assuntos encontrados em outras fontes. Quando encerrar a pesquisa bibliográfica? Como definir a amplitude - abrangência do tema ou dos grupos de cultura - da pesquisa.
5. destacar as justificativas da eventual não consecução de algumas etapas propostas no cronograma inicial.

**7.5.3 Relatório de andamento dos trabalhos**. Este documento mostra a execução de cada etapa do cronograma, através das respectivas datas, acopladas à cada etapa, incluindo a apresentação formal, as reuniões onde foram definidas as decisões importantes, tudo transcrito no relatório rubricado pelo Professor Orientador e ao acadêmico.

**7.5.4 Entrega Preliminar**. Somente o trabalho entregue formalmente e após a análise, for considerado apto à apresentação à banca serão encaminhados para a defesa por apresentação. Desta forma, o relatório preliminar entregue nestas etapas será objeto de ampla análise, de discussão, onde os alunos podem ser convocados para explicações e esclarecimentos, culminando coma elaboração do formulário de recomendação para apresentação, que nada mais é do que uma "aprovação preliminar" do Professor Orientador. O relatório poderá ser devolvido ao acadêmico principalmente para correção ou retificação de algumas assertivas ou afirmações.

Nesta fase o Professor Orientador poderá contar com a concorrência de outros colegas, principalmente do professor de metodologia ou de comunicação e expressão. Um item importante da avaliação nesta fase é o comparecimento do acadêmico às reuniões programadas, caso contrário o trabalho será considerado como não tendo sido orientado de forma suficiente - afinal quem define as quantidades de reuniões é o Professor Orientador juntamente com os acadêmicos orientados, e a coordenação julgará "insuficiente" para a defesa perante banca. Os trabalhos assim julgados retornarão à origem para repassar por todos os processos uma vez mais.

* 1. **DEFESA DO TRABALHO**

O autor do TCC analisado preliminarmente pelo Professor Orientador e considerado apto à defesa perante banca examinadora, fará a apresentação obedecendo à seguinte programação:

1. A data da defesa será definida de comum acordo, considerando as conveniências das partes envolvidas;
2. O local necessariamente deverá ser nas dependências da Sede da UNIFACVEST;
3. O tempo de apresentação será limitado ao mínimo de 20 minutos e o máximo de 30 minutos, podendo o acadêmico dispor de todos os meios usados nas aulas normais na UNIFACVEST;
4. quaisquer materiais empregados, quer na ilustração ou no enriquecimento da apresentação, serão de responsabilidade dos acadêmicos;
5. A apresentação será pública feita necessária e exclusivamente pelo discente autor;
6. as perguntas, pós-apresentação, são exclusivas dos membros da banca;
7. O apresentador poderá solicitar ajuda ao Professor Orientador, mas só de caráter metodológico e não conclusivo, ficando vedado dirigir perguntas aos convidados eventualmente presentes no recinto;

h) O presidente da banca fará anotações necessárias à elaboração da competente ata.

* 1. **CONCLUSÃO**

Apresentar a síntese de todo o trabalho desenvolvido, numa dimensão não maior do que uma página, destacando os pontos mais relevantes do estudo.

* 1. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Destacar as fontes bibliográficas pesquisadas, obedecendo às normas da ABNT, bem como à metodologia científica recomendada pela UNIFACVEST.

1. **ANEXOS**

****

****